



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXMº. SRº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 55/2017

Os Vereadores abaixo subscritos no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

***Realizar Limpeza e colocação uma placa com os seguintes dizeres
(proibido colocar lixo e entulhos)***

JUSTIFICATIVA:

Nós abaixo assinados Vereadores fomos procurados pelos moradores vizinho ao lote de propriedade da Entidade Sinhana Eva, localizado ao lado da quadra do bairro bela vista, onde os mesmos relataram conforme fotos em anexo que o lote por não ter nenhum tipo de tapume e cheio de matos tem caracterizado um aspecto de abandono onde as pessoas passam a fazer uso do mesmo depósito de lixo e resto de construção, devido o lixo e matos gerando assim a proliferação de animais peçonhentos, Ratos baratas e outros insetos invadindo as residências próximas ao lote acima citado.

Portanto em atendimento aos moradores próximos ao lote vimos por meio desta solicitar que V. Excia as devidas providências enviando ao Departamento competente desta Administração para que possa realizar uma limpeza e colocar uma placa de proibido jogar lixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 23 de março de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vereador 2017 / 2020


MAGNO MANOEL MARQUES

Vereador 2017 / 2020



23/03/2017
às 11:17hs

